



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 266/92

CONCEDE INCENTIVO FISCAL DE 40%(quarenta por cento) DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-ISS. A GALVATEX LTDA ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

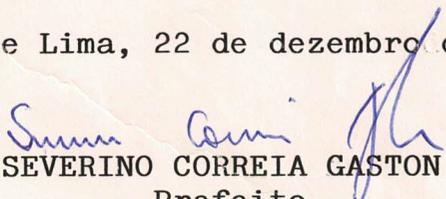
Art. 1º - Fica concedido Incentivo Fiscal de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre Serviço-ISS. a GALTEX LTDA-ME localizada no LOTE B4, do Distrito Industrial de Abreu e Lima, por um período de 10(dez) anos, a contar da data da sanção da presente Lei.

Art. 2º - Fica concedida anistia dos débitos do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU. do imóvel de propriedade da referida empresa até a data da sanção da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -